



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 095 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
1204/2023

DATA / HORA
19/04/2023 10:52:00

USUÁRIO
066.XX.606-

Senhores Vereadores,

2

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Edilidade, se existe algum estudo ou projeto em andamento para **que seja acrescido no Calendário Oficial da Cidade, a Feira de Empregabilidade, a qual terá por finalidade proporcionar certa aproximação entre as Empresas da Região e os Municípios em situação de desemprego.** Nessa ocasião, serão ofertadas vagas de trabalho, bem como, será possível o recebimento de currículos e realização de palestras informativas sobre o mercado de trabalho.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista o grande percentual de pessoas em situação de desemprego em nossa Cidade, o que ocorre muitas vezes em detrimento da falta de informação ou dificuldade de acesso destes. Mesmo que façamos parte de um dos maiores polos logísticos do Brasil, ainda nos deparamos com uma considerável porcentagem da população em situação de desemprego, seja por falta de qualificação, seja por falta de acesso a informação.

Além das grandes empresas que integram nossa Cidade, contamos com diversas agências de emprego que diariamente divulgam suas vagas por meio das redes sociais. Diante do exposto, o objetivo principal da feira, é concentrar em um único local todos esses empregadores, os quais se organizarão em stands e atrairão o público alvo para as oportunidades ali ofertadas, abrindo um grande leque de possibilidades.

Além disso, é interessante que sejam oferecidas palestras sobre o mercado de trabalho, de cunho motivacional, sobre a formulação de currículos, fatores estes, que poderão proporcionar momentos de reflexão e de aprendizado.

Ademais, sabemos a dificuldade que certos empregadores possuem em encontrar uma mão de obra qualificada, bem como, temos diversos profissionais aptos a certas vagas, todavia, encontram dificuldades para sequer

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única

na 8ª sessão Ordinária

com 14 (quatorze) votos favoráveis

e 0 (zero) votos contrários

em 31 / 08 / 2023

CLEBER CANDIDO SILVA

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cajamar

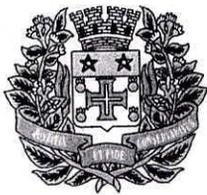
Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

passar pelo processo de seleção. Diante disso, é importância que o Poder Público possa realizar esse intermédio, contribuindo desde logo, para o desenvolvimento de nossa Cidade.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 18 de Abril de 2.023.


MARCELO DO GÁZ
Vereador



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 101 – GP

Cajamar, 01 de junho de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas do Requerimento de nº 42/2023; 60/2023; 84/2023; 87/2023; 93/2023; 95/2023; 99/2023; 109/2023; 110/2023; 115/2023; 116/2023; 117/2023; 118/2023; 119/2023; 121/2023; 122/2023; 124/2023; 126/2023; 129/2023; 130/2023, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Flavio Alves Ribeiro; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; José Adriano da Conceição; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentados e aprovados na 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 31 de maio de 2023.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP

Subs. 101/2023
01/06/2023
12 JUN 2023
Michele Alves
Agente Administrativo
RE: 15.919